

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**

CNPJ: 83.074.302/0001-31
AV. SANTA CATARINA, 195
C.E.P.: 89500-000 - CAÇADOR – SC

ATA DE JULGAMENTO DE FASE DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº48/2019
CREDENCIAMENTO NºCR01/2019

Reuniram-se no dia 13 de maio de 2019 às 14h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçador, situada na Av. Santa Catarina, nº 195, centro, Caçador/SC, os membros da Comissão Especial de Licitação, constituída pelo Decreto nº 8.138, para deliberar e julgar a documentação de habilitação das pessoas físicas participantes da sessão de abertura da Credenciamento, cujo objeto é CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E CURSOS LIVRES EM EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR E NOS QUINTAIS SOCIAIS. Constatou-se a participação dos seguintes profissionais: **LUCAS RODRIGUES ANTUNES CARNEIRO, LUCIANO GARDEL DA SILVA CARNEIRO, ALIDULINO ZANELLA, MAXSUEL BELAVER BONFANTI, RIVELINOT EGENE, FERNANDA DA SILVA CARNEIRO, DANIEL LIMA DE ALBURQUERQUE, JAILSON DE OLIVEIRA**. Passou-se, então, à análise da documentação apresentada pelo profissional **LUCAS RODRIGUES ANTUNES CARNEIRO protocolo 10.469/2019 – Oficina de Malabarismo**, a comissão se manifesta a respeito desses: o profissional não apresentou a documentação referente ao item 5.4 alíneas ‘c’, ‘d’ e ‘e’, necessitando indicação da linguagem conforme descrito no anexo II no formulário de proposta conforme modelo anexo IV, já quanto a justificativa faltam informações sobre o aspecto cultural do malabarismo, assim como, na metodologia faltam informações sobre a aplicação da metodologia proposta dentro do contexto de execução do projeto, necessitando esclarecer seu desenvolvimento ao longo dos encontros propostos ou de forma geral como será aplicado em cada encontro. Passou a análise da documentação do profissional **LUCIANO GARDEL DA SILVA CARNEIRO protocolo 9.834/2019 – Iniciação a Arte Teatral**, a comissão se manifesta a respeito desses: a proposta apresentada pelo profissional necessita de maior clareza em relação aos objetivos a serem alcançados, conforme especificado no item 1.2 do presente edital, assim como, metodologia e justificativa, pois a proposta não apresenta o que o profissional espera realizar ao final do projeto, fazendo com que as atividades propostas em cada encontro estejam inadequadas de acordo com o tempo de execução e perfil de público alvo, podendo o profissional rever o formato de turmas e público alvo de cada encontro desde que seja especificado na metodologia e discriminado no cronograma. Passou a análise da documentação da profissional **FERNANDA DA SILVA CARNEIRO protocolo 7970/2019 - A imagem fotográfica e seus percursos de construção**, a comissão se manifesta a respeito desses: a proposta apresenta em sua metodologia a realização de aulas práticas, as quais não se

encontram presentes dentro da descrição das atividades do cronograma, devendo a profissional esclarecer se as aulas práticas serão desenvolvidas com fotografias produzidas nos encontros do projeto ou a partir de análises de fotos já existentes, bem como indicar os momentos de saída fotográfica indicadas na metodologia da proposta no cronograma, que encontram-se ausentes. Passou a análise da documentação da profissional **FERNANDA DA SILVA CARNEIRO protocolo 7971/2019 - Diálogos entre História da Arte e Artes Visuais**, a comissão se manifesta a respeito desses: não há objeções quanto a documentação apresentada. Passou a análise da documentação do profissional **ALIDULINO ZANELLA protocolo 8.483/2019 - Cursos de Cultura Alimentar**, a comissão se manifesta a respeito desses: não há objeções quanto a documentação apresentada, exceto pela falta de indicação de linguagem abordada, conforme modelo constante no Anexo – II. Passou a análise da documentação do profissional **MAXSUEL BELAVER BONFANTI protocolo 7.984/2019 - Horta Comunitária: Originando saúde e bem estar social**, a comissão se manifesta a respeito desses: não há objeções quanto a documentação apresentada, exceto pela falta de indicação de linguagem abordada, conforme modelo constante no Anexo – II, assim como, não apresentou o projeto no formato especificado no Anexo – IV. Passou a análise da documentação do profissional **ALIDULINO ZANELLA protocolo 8.484/2019 - Oficinas de aprendizagem e exercícios do quatrilho**, a comissão se manifesta a respeito desses: não há objeções quanto a documentação apresentada, exceto pela falta de indicação de linguagem abordada, conforme modelo constante no Anexo – II. Passou a análise da documentação do profissional **RIVELINOT EGENE protocolo 7.879/2019 - Acorde os Sentidos e o Espírito**, a comissão se manifesta a respeito desses: não há objeções quanto a documentação apresentada, exceto por desatender o item 2.4 do edital, pois excede o limite diário de horas, devendo o profissional complementar a documentação. Passou a análise da documentação do profissional **DANIEL LIMA DE ALBURQUERQUE protocolo 7897/2019**, a comissão se manifesta a respeito desses: a proposta apresentada não indica o título da oficina ou curso livre, assim como não conta o tempo total de execução, nem tão pouco o número de vagas totais, devendo ainda desenvolver a justificativa de modo a indicar como a proposta irá desenvolver de acordo com o item 1.2 no edital, descrição de cada um dos encontros propostos pelo projetos de acordo com o item 5.6 alínea 'b'. Passou a análise da documentação do profissional **JAILSON DE OLIVEIRA protocolo 9.733/2019 - Inclusão Social através da Dança**, a comissão se manifesta a respeito desses: a documentação apresentada não está no formato exigido nos itens 5.5 e 5.6 do presente edital. Após análise detalhada de todas as exigências de habilitação do edital, a Comissão decidiu habilitar a profissional **FERNANDA DA SILVA CARNEIRO protocolo 7971/2019 - Diálogos entre História da Arte e Artes Visuais** por atender todos os requisitos do Edital e seus Anexos, assim como abrir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação da documentação complementar para os seguintes profissionais: **LUCAS RODRIGUES ANTUNES CARNEIRO protocolo 10.469/2019 – Oficina de Malabarismo**; **LUCIANO GARDEL DA SILVA CARNEIRO protocolo 9.834/2019 – Iniciação a Arte Teatral**; **FERNANDA DA SILVA CARNEIRO protocolo 7970/2019 - A imagem fotográfica e seus percursos de construção**; **ALIDULINO ZANELLA protocolo 8.483/2019 - Cursos de Cultura Alimentar**; **MAXSUEL BELAVER**

BONFANTI protocolo 7.984/2019 - Horta Comunitária: Originando saúde e bem estar social; **ALIDULINO ZANELLA** protocolo 8.484/2019 - Oficinas de aprendizagem e exercícios do quadrilho; **RIVELINOT EGENE** protocolo 7.879/2019 - Acorde os Sentidos e o Espirito; **DANIEL LIMA DE ALBURQUERQUE** protocolo 7897/2019; **JAILSON DE OLIVEIRA** protocolo 9.733/2019 - **Inclusão Social através da Dança**. A Comissão Especial de Licitação determinou a publicação do resultado da fase de habilitação no Diário Oficial dos Municípios e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caçador no dia **15 de maio de 2019** ficando aberto o prazo para apresentação da documentação até o dia **22 de maio de 2019**. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão.

GIOVANI LEONARDO SCHIAVINI
Presidente

ANDRIELI PEREGO
Membro

LUCIMAR DOS SANTOS
Suplente

DIEGO ANDRÉ BRIDI
Membro

EDEGAR ROBERTO MAZZOTTI
Suplente